

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1240 de 14/11 97

**L E I Nº 5126/97**  
**de 10 de novembro de 1997**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) destinado a atender a Secretaria de Esportes e Lazer.

Parágrafo Único. O crédito especial objetiva subvencionar as associações, ligas e entidades de desporto não profissional, na execução de programas relacionados às finalidades previstas em seus estatutos, bem como propor convênio com órgãos ou entidades públicas ou privadas, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos e finalidades, na seguinte dotação orçamentária:

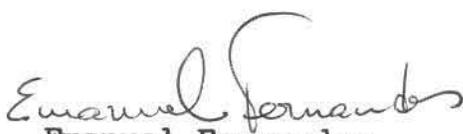
	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10.	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.6071	Fundo de Apoio ao Desporto	
	Não Profissional	
45.10-3231	Subvenções Sociais	80.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial, aberto no artigo anterior, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
45.10.	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.6071	Fundo de Apoio ao Desporto	
	Não Profissional	
45.10-3132	Outros Serviços e Encargos	80.000,00

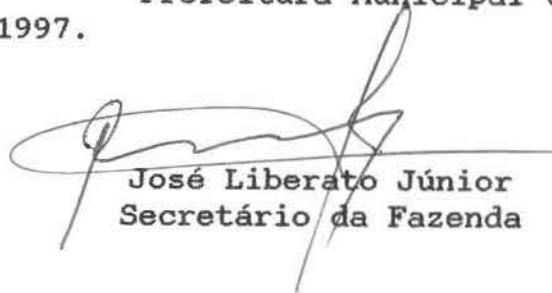
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 de novembro de 1997.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

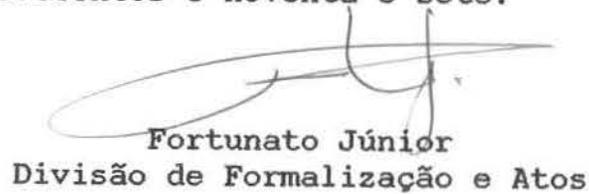
cont. da LEI Nº 5126/97 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de novembro de 1997.



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de novembro  
do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos